

0344104453	AIDAN ROSSI DE ARAUJO	82,50	13
0344102223	MICHEL PEREIRA DOS SANTOS	81,45	14
0344106069	NICOLLAS BORGES GERON	81,27	15
0344105303	GERSON GABRIEL MARQUES DE SOUZA	81,00	16
0344100631	DENISE PEREIRA DO NASCIMENTO	80,93	17
0344106537	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	80,60	18
0344106663	JULIA SERGIO HOWARD	80,50	19
0344106396	JONATHAN VIEIRA PACHECO RODRIGUES	79,68	20
0344105441	ANTONIO ARAUJO ALONSO	79,36	21
0344107509	ANTONIO RICARDO DA CUNHA RIBEIRO	78,84	22
0344101815	DANIEL DE ALMEIDA THOMAZ GONCALVES	78,65	23

Modalidade: Pessoa com Deficiência

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação final no concurso	Classificação PCD
0344106396	JONATHAN VIEIRA PACHECO RODRIGUES	79,68	1
0344105929	PEDRO FONTES MONTANO	78,23	2
0344102015	RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA GRANJA	78,23	3
0344105734	ANGELO LUCIO FREITAS DURIGON	72,94	4
0344100033	RAFAEL RABELLO TRINDADE	72,93	5
0344103245	CHRISTIAN DANIEL KOZUF	69,83	6
0344102206	RENATA GOES RODRIGUES	67,86	7
0344103916	CATIA MARTINS GONCALVES	67,23	8
0344104080	NADINE ROSA DOS SANTOS COSTA	62,64	9
0344108110	DOUGLAS MARIA BARBOSA	62,04	10

Modalidade: Pretos e Pardos

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação final no concurso	Classificação PPP
0344107060	JOAO GABRIEL PELLICCIONE GIROTA DE SOUZA	92,37	1
0344101231	JOSE MARIO SANTOS DE ASSIS	84,85	2
0344103090	FLAVIA MARTINS SIQUEIRA	83,02	3
0344101813	JAQUELINE FRANCIELE VIANA SANTOS	83,02	4
0344105002	MARCELA PEREIRA MENDES	81,41	5
0344106599	DANIEL DOS SANTOS LOPES	80,97	6
0344106663	JULIA SERGIO HOWARD	80,50	7
0344106396	JONATHAN VIEIRA PACHECO RODRIGUES	79,68	8
0344105927	HELOISA HELENA DE LIMA DE PAIVA	79,29	9
0344100025	ANDRE LUIZ COSTA RABELO	77,71	10
0344101017	ANDRE LUIZ TRAJANO DOS SANTOS	77,16	11
0344100461	PAULA ANDREA LUCAS MACHADO	76,67	12
0344105253	EDSON JUNIOR MOURA SANTOS	76,26	13
0344106151	DOUGLAS MENDES RODRIGUES MOURAO	73,80	14
0344100076	ANDRE LUIS DE COIMBRA	73,47	15
0344107658	ANDRE LUIZ NASCIMENTO	72,07	16
0344101389	FELIPE TRAJANO VELOZO	71,44	17

PEDRO MAFFIA DA SILVA
Presidente
Substituto

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo FP-ADM-2026/00471; Espécie: Contrato nº 77.26.0303.00; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e a INFORMA MARKETS LTDA.CNPJ nº. 01.914.765/0001-08. Objeto: concessão de patrocínio para a realização da "FEIMEC 2026"a ser organizado pela CONTRATADA nos dias "FEIMEC 2026". Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Prazo: 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura em 15/04/2026.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica - CNPq/FAPERGS/CAPES - Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil - PROFIX CB. Processo SEI CNPq: 01300.001920/2026-71; Processo SEI CAPES: 23038.011037/2025-06. Partícipes: Primeiro Partícipe - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36; Segundo Partícipe - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS, CNPJ 93.017.663/0001-08 e Terceiro Partícipe - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, CNPJ 00.889.834/0001-08. Do Objeto: O objeto do Acordo de Cooperação Técnica é o de apoiar conjuntamente projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, por meio da concessão de bolsas e auxílios para doutores em todas as áreas do conhecimento, selecionados por meio de chamada pública ou Edital Público, no âmbito do Programa PROFIX-CB, conforme descrito no Plano de Trabalho. O Programa PROFIX-CB possui os seguintes objetivos específicos: a) criar condições favoráveis para que doutores possam prosseguir com suas atividades de pesquisa junto a grupos e redes de reconhecida excelência no País; b) contribuir para a retenção de doutores em Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e empresas, em áreas consideradas de vanguarda científica-tecnológica e/ou em temas estratégicos para as regiões e para o País; e c) estimular a realização de ações comuns e complementares entre o CNPq e as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs), impulsionando a utilização de recursos de forma descentralizada e flexível para o fortalecimento e a expansão dos grupos de pesquisa das várias Unidades Federativas (UFs) do País. Do Plano de Trabalho: Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. Dos Recursos Financeiros e Patrimoniais: Não haverá transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes, sendo cada instituição responsável pela execução dos recursos sob sua gestão, conforme previsto no Plano de Trabalho. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico. Os serviços decorrentes do Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações. Do Prazo e Vigência: O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica será de 60 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Data de assinatura: 06/05/2026. Signatários: Pelo CNPq: Olival Freire Junior - Presidente, CPF ***.003.005-**, Pela FAPERGS: Odir Antônio Dellagostin - Presidente, CPF ***.518.500-** e Pela CAPES: Denise Pires de Carvalho - Presidente.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie - Acordo de Cooperação Técnica - Processo SEI 01300.010943/2025-95 Partícipes: O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36 e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, CNPJ 05.666.943/0001-71. Do Objeto: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a atuação conjunta do CNPq e da FAPEAM para o cofinanciamento, no estado do Amazonas, de projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País nas áreas de atuação do Programa Centro de Síntese em Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos - SinBiose e aprovados quanto ao mérito na Chamada CNPq/MMA/CONFAP/FAPs Nº 15/2025 - SinBiose - Sínteses de conhecimento inter e transdisciplinares para desafios relacionados à Biodiversidade e aos Serviços Ecosistêmicos, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. Do Plano de Trabalho: Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o Plano de Trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. Dos Recursos Financeiros e Patrimoniais: Importa o Acordo o valor global de R\$ 868.720,00. O CNPq disponibilizará recursos financeiros no valor de R\$ 695.920,00, conforme detalhado no Plano de Trabalho. A FAPEAM disponibilizará recursos financeiros no valor de R\$ 172.800,00, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações. Do Prazo e Vigência: O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica será de 60 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Data de Assinatura: 17/04/2026. Signatários: Pelo CNPq: Olival Freire Junior - Presidente, CPF ***.003.005-**. Pela FAPEAM: Márcia Perales Mendes Silva - Diretora-Presidente, CPF ***.861.902-**.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação - Processo SEI 01300.001274/2026-41. Partícipes: 1º Partícipe: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36; 2º Partícipe: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, CNPJ 09.025.418/0001-28. Do Objeto: Constitui objeto do Acordo propiciar atuação conjunta do CNPq e da FAPESPA, no sentido de cofinanciar, no estado do Pará, projetos de visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País no âmbito da Chamada CNPq/CONFAP-FAPs n.º 24/2024 - Programa de Apoio a Projetos de Pesquisas para a Capacitação e Formação de Recursos Humanos em Taxonomia Biológica - PROTAX, com a descrição contida no Plano de Trabalho, que independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante do instrumento. Da Execução: Importa o Acordo no valor global de R\$ 1.389.767,60. O CNPq disponibilizará recursos orçamentários/financeiros no valor de R\$ 1.073.417,60, na rubrica de Bolsa, conforme discriminação orçamentária detalhada no Plano de Trabalho. A FAPESPA disponibilizará recursos orçamentários/financeiros no valor de R\$ 316.350,00, na rubrica de Custeio, conforme discriminação orçamentária detalhada no Plano de Trabalho. Para a consecução do objeto do instrumento, não haverá transferência de recursos entre os Partícipes. Da Vigência e da Prorrogação: O Acordo vigerá pelo prazo de 48 meses, a contar da data de sua assinatura, em conformidade com o prazo previsto para a execução do objeto, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo. Data de assinatura: 16/04/2026. Signatários: Pelo CNPq: Olival Freire Junior - Presidente, CPF ***.003.005-**. Pela FAPESPA: Marcel do Nascimento Botelho - Presidente, CPF: ***.172.662-**.

